



**PROCESSO TCE-PE N° 16100249-3**  
**RELATOR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**  
**MODALIDADE - TIPO:** Prestação de Contas - Gestão  
**EXERCÍCIO:** 2015  
**UNIDADE JURISDICIONADA:** Câmara Municipal de Carpina

## **DELIBERAÇÕES ATUALIZADAS APÓS RECURSOS**

### **EDUARDO MACIEL DE CAMPOS IZIDORO DE ARAUJO:**

**JULGAR** regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) EDUARDO MACIEL DE CAMPOS IZIDORO DE ARAUJO, relativas ao exercício financeiro de 2015

**DETERMINAR**, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Câmara Municipal de Carpina, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, no prazo indicado, se houver, a medida a seguir relacionada :

1. Providenciar o levantamento da real necessidade de pessoal da Câmara Municipal de Carpina, no intuito de realização de concurso público para manutenção das atividades essenciais da Câmara por servidores efetivos, reduzindo o quadro de cargos comissionados;
2. Providenciar a implantação de sistema de registro de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Carpina, a fim de efetivar o controle da proporcionalidade entre os valores recebidos a título remuneração percebida e a devida contraprestação laborativa;
3. Implantar sistema de controle de bens patrimoniais, bem como dos formulários de controle e responsabilização dos bens da Câmara de Vereadores, no intuito de evitar desvios de finalidade em sua utilização;
4. Realizar estudo da real necessidade de contratação de servidores comissionados, bem como, para a devida definição, por meio de lei, das atribuições desses cargos dentro da estrutura administrativa da Câmara de Vereadores;
5. Observar os princípios que regem a Administração Pública na instituição e distribuição de gratificações em razão do exercício de funções de confiança dentro da estrutura administrativa da Câmara Municipal;
6. Observar os limites legalmente definidos no pagamento da remuneração dos senhores Edis e da verba de representação do Presidente da Câmara;



Documento Assinado Digitalmente por: Jose Deodato Santiago de Alencar Barros  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b9e210d-f98-46eb-957c-4575b44615e9

7. Providenciar a republicação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre do exercício financeiro em análise, a fim de corrigir o erro de preenchimento aqui apontado.

**Prazo para cumprimento:** até 31/12/2018